

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2009

**"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO – ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2007".**

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Ficam **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, relativas ao exercício de 2007 de responsabilidade do então prefeito Municipal Sr. Elias Kiefer.

Parágrafo único - A rejeição das contas expressa neste projeto de decreto legislativo, respalda-se no Parecer em separado nº. 064/2009 assinada por dois membros da Comissão de Finanças e Orçamento, embasado na matéria publicada no site da Associação Espírito Santense do Ministério Público.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 08 de Julho de 2009.


José Joaquim Stein
Presidente da CMMF